



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Análise do Relatório de Gestão e Avaliação
de Desempenho da FAURGS – Ano de 2021

1. HISTÓRICO

A Fundação de Apoio da Universidade do Rio Grande do Sul - FAURGS, é uma organização de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Porto Alegre –RS e atuação em todo território nacional. É a Fundação de Apoio da UFRGS, nos termos da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7.423/2010, sendo credenciada pelo MEC/MCT.

Sua finalidade é apoiar programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, inovação, desenvolvimento institucional, cultural, científico e tecnológico de interesse da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS e de outras instituições de ensino superior, científicas e tecnológicas, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.

No ano de 2013, a Fundação de Apoio da Universidade do Rio Grande do Sul - FAURGS foi autorizada a atuar como Fundação de Apoio da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS conforme Portaria Conjunta nº 69, de 13 de novembro de 2013, publicada em 19/11/2013. Em 04/05/2020 foi publicada nova autorização com vencimento de 01 ano, conforme Portaria Conjunta nº 60, de 22 de abril de 2020.

Para que a FAURGS continue atuando como Fundação de Apoio da UFFS, torna-se necessária a renovação desta portaria. Para tal, deve-se observar o dispositivo legal, de acordo com o Art. 5º Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, § 1º, incisos I e II, estabelecem:

- I - relatório anual de gestão da fundação de apoio, aprovado por seu órgão deliberativo superior e ratificado pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, dentro do prazo de noventa dias de sua emissão;
- II - avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio.

Além do referido dispositivo legal, para que seja renovada a autorização para que a FAURGS continue a apoiar a UFFS é necessário cumprir os requisitos dispostos na Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, a qual em seu art. 5º dispõe que, *in verbis*:

Art. 5º O pedido de renovação da autorização deverá ser instruído com os documentos previstos no art. 4º, acrescidos do seguinte:

- I - Relatório anual de gestão da fundação de apoio, aprovado por seu órgão deliberativo superior e ratificado pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, dentro do prazo de noventa dias de sua emissão;
- II - Comprovação da participação de no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada mediante autorização;
- III - Aprovação dos projetos pelos órgãos acadêmicos competentes da instituição apoiada mediante autorização;
- IV - Incorporação, à conta de recursos próprios da instituição apoiada, mediante autorização, de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos desenvolvidos com a participação das fundações de apoio;
- V - Avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão do colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio.

Institucionalmente, a UFFS hoje tem a necessidade de operacionalizar projetos com o apoio de uma Fundação, uma vez que a estrutura interna da Universidade ainda não consegue suportar a demanda necessária à execução dos projetos.

Atualmente a UFFS não conta com projetos gerenciados pela FAURGS devido a ela não ter conseguido renovação de autorização junto ao GAT/MEC como fundação apoiadora da UFFS.

2. ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Um dos requisitos necessários para que a autorização seja renovada junto à UFFS, conforme dispõe o artigo 5º da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, inciso V é a “Avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão do colegiado superior da

instituição apoiada mediante autorização, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio”. Desse modo, passasse a avaliar o Relatório de Gestão Anual em anexo, aprovado por unanimidade pelo Conselho Deliberativo da FAURGS em 10/05/2022 conforme ata também em anexo.

No exercício de 2021 houve um aumento de 1,97% no patrimônio líquido da FAURGS, provocado pelo superávit do exercício no valor de R\$ 758.830,26, conforme nota explicativa nº 28, em anexo ao relatório anual. O patrimônio social de R\$ 23.086.824,87 compreende o patrimônio social inicial, acrescido dos valores do superávit acumulado em cada exercício. O superávit acumulado totaliza o montante de R\$ 15.412.526,11. O patrimônio social da FAURGS em 2021 foi de R\$ 39.258.181,24.

Em 2021 houve um aumento 161,00% no total de receitas operacionais em relação ao ano anterior. O aumento nas receitas operacionais de gestão de projetos corresponde a 190,15% devido ao aumento no número de projetos administrados, em especial pelo recebimento da primeira parcela de recursos do Projeto Saúde com Agente. A receita de locação de espaço para realização de eventos, devido aos cancelamentos ocorridos em virtude da pandemia provocada pelo COVID-19, teve queda de 19,69%. No exercício de 2021 foram verificados aumentos na arrecadação de receitas de duas das três Unidades de Negócios. A Unidade de TI Bannrisul teve um aumento de receita de 9,22%. O Sistema Gestor teve crescimento atípico, de mais de 100%, em função de prestação de serviço específica e eventual, porém historicamente vem apresentando melhoria de desempenho, mesmo durante a pandemia. A Unidade de Concursos, deficitária desde 2017, teve sua situação agravada pelos dois anos de paralisação do setor, ocorrido em função da pandemia, apresentando um tímido aumento de receita, porém a operação permaneceu deficitária em 2021.

As despesas operacionais foram reduzidas em 3,90% em comparação ao ano anterior, apesar do crescimento das despesas de pessoal, que por força de acordo sindical, teve crescimento superior a 10%. Em 2021 houve um aumento significativo no resultado financeiro (76,20%) devido às alterações nas aplicações financeiras para fundos de investimento com melhor rentabilidade. Essas mudanças, aliadas aos esforços massivos de readequação de processos e de realinhamento na estratégia de gestão, geraram um superávit no exercício de R\$ 758.730,26.

No mesmo período, os ressarcimentos dos custos operacionais da Fundação tiveram uma pequena redução de 6,08% para 6,03%.

Analisando os dados apresentados no presente relatório verifica-se que a FAURGS gerenciou R\$ 190.261.090,23 de recursos financeiros de projetos através de seus instrumentos jurídicos para os projetos que tiveram vigência em 2021 enquanto no ano de 2020 gerenciou o montante de R\$ 71.965.083,20 de recursos financeiros oriundos de projetos. Ao compararmos esses dados com o exercício anterior, a Fundação teve uma redução no número de projetos, totalizando 338, contra 414 projetos gerenciados em 2020, porém teve um aumento expressivo no montante dos recursos geridos.

3. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS foi criada pela Lei nº 12.029, de 15 de setembro de 2009, configurando-se, assim, como uma universidade jovem que passou a receber recursos para projetos a partir da publicação da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012.

A participação de uma fundação para apoiar projetos de ensino, pesquisa e extensão na UFFS, garante otimização de recursos humanos, materiais e financeiros. Destacando-se também, a impossibilidade de se acomodar a viabilização da execução do projeto na estrutura permanente da Universidade.

No ano de 2020, não foram celebrados novos contratos entre a FAURGS e UFFS, sendo que houve apenas apoio administrativo e financeiro do Contrato nº 46/2018, o qual teve vigência final em 30/12/2021, projeto denominado Letras e Lutas, o qual teve como equipe executora mais de 2/3 de integrantes vinculados à Universidade, cumprindo, assim, o disposto no art. 6º, §3º do Decreto nº 7.423/2010.

Ao analisarmos as avaliações de desempenho emitida pelo coordenador desse projeto, podemos observar que de modo geral a prestação de serviços por parte da FAURGS foi tida como ÓTIMA/BOA e as metas no decorrer da execução do projeto foi cumprida por parte da fundação.

A readequação de processos e de realinhamento na estratégia de gestão nos possibilita ter uma visão mais otimista com relação a um melhor atendimento as demandas de futuras contratações de projetos com a FAURGS.

A crescente demanda por parte da UFFS no gerenciamento de projetos em parcerias com as fundações de apoio, é um exemplo da importância da continuidade dos serviços. O volume de recursos geridos pela FAURGS no ano de 2021 foi maior se comparado ao ano anterior conforme demonstrado no relatório de gestão.

Analisando a questão do patrimônio líquido da fundação de apoio, no exercício de 2021 houve um aumento de 1,97% no patrimônio líquido da FAURGS, provocado pelo superávit do exercício no valor de R\$ 758.830,26. O patrimônio social de R\$ 23.086.824,87 compreende o patrimônio social inicial, acrescido dos valores do superávit acumulado em cada exercício. A conta superávit acumulado totaliza o montante de R\$ 15.412.526,11. O patrimônio social da FAURGS em 2021 foi de R\$ 39.258.181,24.

Este pequeno aumento no patrimônio líquido, demonstra que as mudanças efetuadas pela nova gestão da FAURGS trazem mais confiança e transparência da fundação de apoio avaliada e que estas estão surtindo efeitos ao ser comparado aos números negativos apresentados no relatório de gestão de 2020. No tocante a execução do projeto, a proposta apresentada pela fundação de apoio para aprimorar os processos e aumentar a qualidade dos serviços tendo como foco a modernização das atividades-meio, nos motiva na busca de mais recursos para realização da parceria para novos projetos, o que contribuirá para o crescimento da UFFS no seu desenvolvimento institucional da pesquisa e extensão.

4. PROJETO

O artigo 6º, parágrafo 3º, do Decreto nº 7.423, de 31/12/2010 determina que os projetos desenvolvidos com as IFES e ICTS tenham a participação de no mínimo 2/3 (dois terços) de pessoal vinculado à instituição.

O projeto nº 8304 referente ao Contrato nº 46/2018 foi realizado com a participação de 02 docentes e 01 técnico administrativo, todos pertencentes ao quadro de servidores da UFFS, portanto, o percentual de envolvidos na participação do projeto foi de 100% vinculados a Instituição.

RECOMENDAÇÃO

Pela observação dos dados analisados, bem como aprovação do Relatório de Gestão conforme Ata do Conselho Deliberativo da FAURGS em 10/05/2022 e tendo em vista o que determina o inciso I do artigo 5ª da Portaria Interministerial 191, 13 de março de 2012, somos **favoráveis** a ratificação do Relatório Anual de Gestão de 2021 e **aprovação de sua Avaliação de Desempenho**, uma vez que até a presente data não ocorreram problemas significativos em relação ao atendimento prestado pela FAURGS.

Chapecó, 05 de julho de 2022.

CARLA BERWANGER

Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura em exercício

Siape 1795516

CESAR AUGUSTO DI DOMENICO

Superintendente Administrativo

Siape 1943664

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS NETO

Serviço de Apoio a Contratos com Fundações

Siape 2771456